



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000170/2024
Processo: 10462-00 2024

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 170/2024, de autoria do nobre Vereador Tiago Rocha dos Santos, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta e de bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais disponibilizarem gratuitamente suas instalações sanitárias aos garis, aos trabalhadores do serviço de limpeza urbana e aos trabalhadores que prestam serviços públicos externos na cidade de Juiz de Fora."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 148/2024, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde que feita as alterações mencionadas.

Nesse sentido, o autor da proposição foi cientificado do teor do parecer jurídico exarado e apresentou suas razões nos autos.

Desse modo, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

